

## DIRETRIZES

# Código de conduta

---

## Controle de versões

Rev.	Descrição	Responsável	Data
00	Emissão Inicial	Filipe Vaccas	07/10/20



## ÍNDICE DE CONTEÚDOS

1. OBJETIVO.....	3
2. ASSÉDIO .....	4
3. ASSÉDIO SEXUAL.....	4
4. CORRUPÇÃO .....	4
5. PRESENTES E ENTRETENIMENTO .....	5
6. PAGAMENTOS PARA FACILITAÇÃO .....	5
7. INTERMEDIÁRIOS.....	5
8. CONFLITO DE INTERESSES.....	6
9. CONTROLE CONTÁBIL .....	6
10. CONCORRÊNCIA.....	6

## 1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo:

- Informar e conscientizar pessoas sobre as normas morais e legais vigentes, integrar conceitos adequados às nossas atividades empresariais;
- Gerar segurança para colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores;
- Disseminar valores e os princípios a serem adotados em âmbito profissional.
- Apresentar diretrizes que determinam a nossa forma de agir, devendo ser respeitadas por todos os integrantes da empresa, em todos os níveis, sem exceções.
- Orientar e disciplinar os profissionais envolvidos em nossos meios de relacionamento, sobre a obrigatória prática da ética, sob a sua rigorosa e mais elevada abrangência.
- Evitar conflitos de interesse entre os objetivos das empresas, objetivos das instituições relacionadas às nossas atividades e os anseios individuais dos envolvidos.
- Fortalecer permanentemente a imagem da empresa como confiável, sólida, responsável e orientada às melhores práticas profissionais.

**Ajude-nos a garantir que você tenha um ambiente  
saudável de trabalho!**

## 2. ASSÉDIO

Assédio é toda e qualquer conduta abusiva que, intencionalmente fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

O assédio moral expõe os trabalhadores a situações abusivas, envolvendo condutas desumanas e antiéticas repetitivas e prolongadas no exercício de suas funções, atingindo a dignidade e/ou integridade física e/ou mental de um colaborador.

## 3. ASSÉDIO SEXUAL

Assédio sexual é constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

O assédio sexual pode acontecer por atos, insinuações ou contatos físicos forçados, que representem condição clara para manter o emprego, influência em promoções na carreira, prejuízo no rendimento profissional, humilhação, insulto ou intimidação.

A Orkan proíbe formalmente qualquer forma de assédio.

A Orkan tomará todas as medidas para que não haja retaliação direta ou indireta por parte de qualquer pessoa, independentemente do cargo ou da posição, ao denunciante que, de boa-fé, apresente uma denúncia de assédio.

Todas as queixas serão devidamente investigadas e ações corretivas apropriadas serão tomadas, conforme decidir a investigação. Os resultados da investigação serão compartilhados com o denunciante, caso ele tenha agido de boa-fé.

## 4. CORRUPÇÃO

Corrupção é o ato de oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a pessoa investida em cargo, emprego ou função pública ou privada, com a intenção de realizar ou deixar de realizar uma ação que esteja direta ou indiretamente relacionada às atribuições da pessoa. A corrupção também abrange uma atividade pela qual uma pessoa investida em cargo, emprego ou função pública ou privada solicite ou aceite vantagem indevida com a intenção de praticar ou deixar de praticar ato direta ou indiretamente relacionado às suas atribuições.

A prática de corrupção é proibida tanto no setor público quanto no privado.

Considera-se corrupção:

# Orkan

## Automação industrial

- Ativa quando compreendida do ponto de vista de quem suborna: isto é, oferecer vantagem a pessoa/empresa privada/pública ou órgão do governo para conseguir que se pratique ou que se deixe de praticar ato relacionado ao cargo, ao emprego ou à função do beneficiário;
- Passiva quando compreendida do ponto de vista de quem recebe o suborno: isto é, uma pessoa / empresa privada / pública ou órgão do governo que solicite ou aceite vantagem para praticar ou deixar de praticar ato relacionado às atribuições do beneficiário da propina

A corrupção pode ocorrer de forma direta ou indireta (isto é, conduzida através de terceiros, como representantes, consultores, agenciadores de negócios, intermediários comerciais etc.).

A corrupção surge do simples oferecimento ou da procura da vantagem, independentemente da efetiva concessão ou aceitação da vantagem, e da realização ou não da ação esperada.

A Orkan proíbe formalmente qualquer forma de corrupção.

## 5. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Gestos de boa vontade recebidos ou oferecidos por um colaborador Orkan deverão ser estritamente limitados e razoáveis, de forma a evitar que o colaborador obtenha vantagens pessoais em razão da sua posição na Orkan.

Esses benefícios incluem presentes e entretenimento (exceto aqueles de pequeno valor), viagens não relacionadas aos negócios, empréstimos sem juros com um parceiro de negócios, envio de número excessivo de itens promocionais e outros benefícios que sejam ou possam ser considerados como exagero, desarrazoado ou inadequado.

## 6. PAGAMENTOS PARA FACILITAÇÃO

São pagamentos, ainda que modestos, feitos a funcionários públicos ou privados para facilitar o processo de um serviço legalmente devido ao pagante. Esses pagamentos são proibidos. Em todos os casos, pagamentos a funcionários públicos são proibidos.

## 7. INTERMEDIÁRIOS

A Orkan proíbe a contratação e retenção de intermediários ou agentes (que, por exemplo, possam estabelecer a conexão entre a Orkan e seus clientes) que motivem práticas corruptas. Portanto, antes de utilizar os serviços de intermediários ou agentes, deve-se proceder à realização de devida diligência para avaliar o risco de nos confrontarmos com corrupção.

## 8. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores devem sempre agir nos interesses da Orkan e devem evitar qualquer situação em que seus interesses pessoais, de familiares ou amigos possam conflitar com as obrigações assumidas com a Orkan.

Os colaboradores devem estar em posição para tomar decisões justas e razoáveis. O seguinte é rigorosamente proibido:

- Usar a sua posição ou influência para obter uma vantagem pessoal indevida;
- Usar informações confidenciais da Orkan para ganhos pessoais;
- Tomar vantagem de informações internas da Orkan para ganhos pessoais;
- Ter participação em negócio externo que se relacione comercialmente com a Orkan, havendo a oportunidade de o colaborador obter um tratamento preferencial;
- Ter participação em negócio externo que possa representar concorrência à Orkan nos mercados em que atua.

## 9. CONTROLE CONTÁBIL

A Orkan está sujeita a normas e exigências contábeis que a obrigam a registrar com precisão e fidelidade todos os seus ativos e passivos, bem como suas operações comerciais.

Todos os colaboradores da Orkan devem cooperar na preparação e registro preciso e em tempo hábil de informações e dados financeiros, para prevenir e evitar situações de corrupção.

## 10. CONCORRÊNCIA

A Orkan conduz seus negócios de modo aberto e justo, respeitando os princípios da livre concorrência e exige de seus funcionários o cumprimento da legislação aplicável no tocante à concorrência.

Todos os colaboradores devem agir com honestidade e lealdade com todos os clientes e fornecedores, além de cumprir as seguintes normas:

- Buscar aconselhamento antes de agir, seja através de conversa, e-mail, mensagens de texto ou outros meios de comunicação.
- Competir com vigor, independência e lealdade a todo o tempo.
- Ajustar preços e condições comerciais com independência, considerando custos agregados, serviços associados, solicitações dos clientes e condições do mercado.
- Não celebrar acordos, firmar contratos ou discutir com concorrentes sobre preços e alocação de clientes, fornecedores, territórios ou contratos.
- Evitar qualquer contato comercial desnecessário, seja formal ou informalmente, com concorrentes.

# Orkan

## Automação industrial

- Abster-se de discutir assuntos sensíveis com concorrentes, como preços, descontos e alocação de clientes, fornecedores ou territórios.
- Utilizar apenas de informações públicas disponíveis sobre concorrentes.
- Não dividir com um cliente preços e condições oferecidas a outros clientes.